DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.921, de 16 de dezembro de 2.019.

REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE NAS FESTIVIDADES NATALINAS E DE FIM DE ANO NA PRAÇA AMADOR PEREIRA DE ALMEIDA, DESTA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando a necessidade de organização do comércio ambulante nas festividades natalinas e de final de ano, nas proximidades da praça Amador Pereira de Almeida;

- considerando que haverá distribuição gratuita de guloseimas em determinados dias durante esses eventos,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica autorizado o comércio ambulante no período de 16 a 31 de dezembro de 2019, na Praça Amador Pereira de Almeida, somente para Entidades Assistenciais sem fins lucrativos e Fundo Social de Solidariedade do Município.

Artigo 2°- Fica concedido isenção da taxa de licença para o comercio ambulante às Entidades, de conformidade com o Artigo 148, da Lei nº 1.497 de 31 de dezembro de 1.993 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo único- O comércio ambulante, exceto o previsto no artigo 1º, poderá se estabelecer somente num raio 150 metros da Praça Amador Pereira de Almeida, desta cidade.

Artigo 3º- O Setor de Fiscalização do Município deverá acompanhar o cumprimento do presente Decreto.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de dezembro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 16 do mês de dezembro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 16 do mês de dezembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO (S) DE PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo: 54/2019. Objeto: Renovação seguro do veículo oficial. Justificativa O seguro do veículo vencerá no dia 14/12 sendo necessário sua renovação para manter a garantia deste veículo. Fundamento Legal. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 1.357,19. Contratada (a): GENTE SEGURADORA AS - CNPJ: 90.180.605/0001-02. Ratificação em 06 de novembro de 2019, por Antônio Leandro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.¶

EXTRATO (S) DE PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo: 55/2019. Objeto: Aquisição de licença de antivírus por 03 anos para atendimento de 15 equipamentos em uso na secretaria, contabilidade, procuradoria e setor de mídia Justificativa: É essencial manter antivírus instalados nos equipamentos de acesso a dados e internet para prevenir ataques e sequestro de arquivos. Fundamento Legal. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 1.301,52. Contratada (a): OCTAL SERV. TECNOLOGICOS LTDA – ME (representante da Bitdefender) - CNPJ: 10.320.358/0001-55. Ratificação em 12 de novembro de 2019, por Antônio Leandro Neto, Presidente da Câmara

Municipal de Itaberá/SP.

EXTRATO (S) DE PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo: 51/2016. Objeto: Aditivo de serviço para confecção de um pilar do gradil, pintura das lixeiras e corrente. Justificativa Um dos pilares do gradil externo encontra-se com emendas em três lugares sendo recomendando sua troca ao invés de reparos. A pintura de fundo das lixeiras e corrente utilizada no acesso de entrada se faz necessário para evitar ferrugem. Observo que a necessidade destes serviços não foi percebida quando da cotação inicial dos serviços, a qual foi feita com visitação, no local, de todos os fornecedores cotados. Fundamento Legal. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 300,00. Contratada (a): PATRICK LUAN TEODORO DA SILVA 42108389857 CNPJ: 35.222.846/0001-50. Ratificação em 16 de novembro de 2019, por Antônio Leandro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.